Ofício nº. 213/2013 - GPC

Limeira do Oeste-MG, 24 de outubro de 2013.

À Excelentíssima Senhora
Silvana de Oliveira Franchi
Promotora de Justiça (em cooperação/substituição)
Iturama - MG

Excelentíssima Senhora,

Em resposta ao Ofício nº 440/2013 referente à notícia de fato nº MPMG-0344.13.000080-7, informo que:

a) não há, nem houve vínculo funcional entre Fádua Barbosa Queiroz e esta Câmara;

b) no exercício de 2012 foi contratada a empresa Moraes & Queiroz Sociedade de Advogados da qual Fádua Barbosa Queiroz é sócia, conforme cópia anexa do Processo Licitatório nº 004/2012.

Atenciosamente,

CELCIMAR BORGES ANDRADE
Presidente da Câmara